LEI Nº.1.714/73

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 1973, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ABRIGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu , Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto, no orçamento de 1973, o crédito especial de CR$9.000,00 (nove mil cruzeiros)

ART. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será destinado à aquisição de 2 (dois) abrigos públicos, que serão colocados na Avenida Prefeito Mário Rodrigues Pereira e na Praça Rui Barbosa.

ART. 3º - O pagamento dos referidos abrigos será efetuado à IN - DÚSTRIA E COMÉRCIO DE TOLDOS CONTINENTAL LTDA, dentro das seguintes modalidades: SINAL de CR$1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros); CR$3.200,00 (treis mil e duzentos cruzeiros) no ato da colocação, e CR$4.000,00 (quatro mil cruzeiros) no prazo de 60 dias após a colocação, conforme TOMADA DE PREÇOS aprovada.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE , AOS 14 DE DEZEMBRO DE 1973.

DR.CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeit Municipal